



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

INFORMAÇÃO Nº 052 /2020
PROCESSO Nº 5571 /2020
AUTOR: Vereador **Jerri Adriani Andrade**
ENCAMINHAMENTO: Executivo Municipal

Respondido em :

Por _____ Nº _____ de ____ / ____ 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Vereador abaixo firmado apresenta este “Pedido de informação”, que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, que envie ao Legislativo Municipal o seguinte:

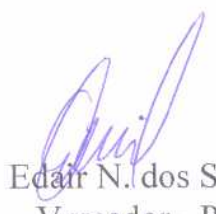
01 - Cópia Xerografada do Empenho, Ordem de Pagamento e da Nota Fiscal, relativo ao fornecimento de 53 (cinquenta e três) refeições diárias pela ME – Simari Becher da Silva, conforme Contrato, firmado entre esta e o Município, nº 2020/134, de 14/05/2020.

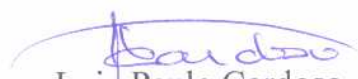
02 - Cópia xerografa da planilha dos servidores que recebem as refeições, supra citadas.

03 – Justificativa, o porquê optar pelo fornecedor citado no item 01.

O não cumprimento sem motivação dentro prazo regimental de 15 dias, de resposta do Executivo Municipal à Câmara de Vereadores, deste pedido de Informação, de interesse público, configura infração Político-Administrativa, violando o Artigo 72, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, o Artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2510\2018, suscitará direcionamento aos Órgãos Judiciários competentes”.

Cidreira – RS 03 de agosto de 2020


Edair N. dos Santos
Vereador - PSB


Luiz Paulo Cardoso
Vereador - PSB


Jerri Adriani Andrade
Vereador - PSB


Altair Adão Agatti
Vereador – PSB


Romildo O. da Silveira
Vereador - PSB